

RESOLUÇÃO Nº 611 DE 15 DE JUNHO DE 1994

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 677

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 179/76.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – C.F.M.V., por decisão unânime do seu Plenário reunido em 15 de junho de 1994, fulcrado nas disposições legais à espécie atinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o parágrafo único do artigo 1º, da Resolução nº 179, de 06 de agosto de 1976, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – A atribuição do Prêmio far-se-á exclusivamente à personalidade, cuja obra tenha cunho científico ou tenha prestado relevantes serviços à Medicina Veterinária Brasileira.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO LUIZ SILVA COSTA BENEDITO FORTES DE ARRUDA

Secretário-Geral

CRMV-SE nº 0037

Presidente

CRMV-8 nº 0272